



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 001/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **Que o Executivo Municipal envie esforços para atender a Lei Municipal nº 991/2011 que "OBRIGA USO DE LOGOMARCA NOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, conforme Lei em anexo.

Justificativa:

Tal indicação serve para que todos os veículos desta municipalidade sejam devidamente identificados, fazendo valer a Lei Municipal nº 991 de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 13 de Fevereiro de 2017.


DENIS PEREIRA AMANCIO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº <u>6.189/17</u>
Em <u>13</u> de <u>Fevereiro</u> de <u>2017</u>
 PROTOCOLISTA

15:40